



# PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA n° 196/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

*"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **29/05/2025 A 24/11/2025**, a servidora **MIRLENNE ALVES DE SOUZA**, matrícula 31487983-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,  
02 de junho de dois mil e vinte e cinco.

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 03/06/2025.

Número da edição: 3853

## Recursos Humanos

**PORTARIA nº 196/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.***

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **29/05/2025 A 24/11/2025**, a servidora **MIRLENNE ALVES DE SOUZA**, matrícula 31487983-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,

02 de junho de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO